



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças
Transmissíveis Coordenação-Geral do Programa
Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 108/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

Encaminha orientações de uso da vacina adsorvida covid-19 (inativada) Sinovac/Butantan e da vacina covid-19 (recombinante) AstraZeneca/Fiocruz aos Coordenadores Estaduais de Imunizações.

2. **ANÁLISE**

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), iniciou em janeiro de 2021, após liberação para uso emergencial da vacina contra a Covid-19 pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Campanha nacional de vacinação contra a covid-19, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a covid-19 (PNO).

Desde então já foram distribuídas um total aproximado de 11 milhões de doses da vacina adsorvida covid-19 (inativada) desenvolvida pela Farmacêutica Sinovac Life Sciences CO., LTD em parceria com o Instituto Butantan (Sinovac/Butantan) e da vacina covid-19 (recombinante) produzida pela Serum Institute of India, em parceria com a AstraZeneca/Fundação Oswaldo Cruz (AstraZeneca/Fiocruz) para o atendimento de determinados grupos prioritários definidos na Fase 1 do PNO, priorizados segundo critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença.

A distribuição realizada de forma igualitária e escalonada, na medida da entrega de doses por parte dos Laboratórios contratualizados, **evidenciou registros relativos a divergência de volume declarado e número de doses presentes no frasco**. Neste sentido, seguindo protocolos técnicos, a CGPNI promove orientações de uso das vacinas, ratificadas em Nota Técnica Nº 7/2021/SEI/COINS/GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA anexa (0019034385):

- A vacina adsorvida covid-19 (inativada) Sinovac/Butantan e a vacina covid-19 (recombinante) AstraZeneca/Fiocruz na apresentação de frasco-ampola multidose, com 10 doses de 0,5mL, totalizando 5,0mL **pode conter volume em excesso, a fim de permitir a retirada e a administração do volume total de doses declaradas**. Segundo a Farmacopéia Brasileira 6ª ed./2019, para o volume declarado de 5,0mL é recomendado um excesso de no mínimo 0,3 mL. **O volume em excesso não é considerado queixa técnica, não sendo necessária a notificação no NOTIVISA/ANVISA;**
- O volume excedente poderá ser utilizado **desde que seja possível aspirar o volume de uma dose completa de 0,5ml de um único frasco-ampola. A mistura de vacina de**

frascos-ampola diferentes para completar uma dose é rigorosamente CONTRAINDICADO, uma vez que as vacinas estão sujeitas à contaminação;

- As doses aplicadas provenientes dos frascos-ampola com volume extra devem ser **registradas no módulo de movimentação** de imunobiológico do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (**SI-PNI**). O profissional deverá preencher o campo "Entrada" com o número de doses extra(s) aspirada(s) e, posteriormente, confirmar a saída dessas doses no campo "**saída**", motivo "**utilização** (nº doses de frasco aberto)," de forma que seja possível manter a rastreabilidade dessas doses;
- Quando não for possível aspirar o número total de doses declaradas pelas farmacêuticas, vacinas Sinovac/Butantan ou AstraZeneca/Fiocruz, nas apresentações de frasco- ampola unidose ou multidose, o profissional deverá registrar **no formulário Notivisa a queixa técnica** , para que seja aberta a investigação da ocorrência.

Por oportuno ratifica-se que antes do uso os profissionais deverão **homogeneizar com movimentos circulares leves** as vacinas, adsorvida covid-19 (inativada) Sinovac/Butantan e/ou vacina covid-19 (recombinante) AstraZeneca/Fiocruz. A suspensão deverá apresentar-se uniforme e sem grumos ao final da homogeneização. **Não se orienta a agitação dos frascos-ampola das vacinas.**

3. CONCLUSÃO

O Ministério da Saúde por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) está envidando esforços, fundamentados nas normas sanitárias brasileira, na perspectiva de viabilizar acesso da população brasileira às vacinas contra a covid-19 pelo Sistema Único de Saúde, de modo seguro e eficaz, no sentido de proporcionar impacto positivo na saúde pública com a redução da morbidade e mortalidade pela covid-19.

Informações adicionais estão disponíveis no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e atualizações (informes e notas informativas). A equipe técnica da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) fica à disposição para esclarecimentos adicionais pelo telefone (61) 3315 3874.

4. REFERÊNCIAS

Farmacopeia Brasileira, 6ª edição/ANVISA/2019.

Nota Técnica Nº 7/2021/SEI/COINS/GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA.

Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, 1ª edição | Brasília 16/12/2020.

Segundo Informe Técnico Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 Brasília, de 23/01/2021.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile TardeG Fantinato**,
Coordenador(a)- Geral do Programa Nacional de Imunizações, em 12/02/2021, às 20:22,
conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 15/02/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019080273** e o código CRC **0375816E**.

Referência: Processo nº 25000.013316/2021-25

SEI nº 0019080273

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTA DE ESCLARECIMENTO

São Pedro do Ivaí - PR, 03 de Maio de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nesse ato representado pela Sra. SIMONE TAVARES MAGRI, Secretária Municipal de Saúde, vem ESCLARECER, que foram recebidos 69 (sessenta e nove) frascos do imunizante do Laboratório Fundação Butantan que deveriam conter 10 (dez) doses cada, porém havia somente 09 (nove). Sendo assim das 2943 (Dois mil, novecentos e quarenta e três) doses recebidas a Secretaria Municipal de Saúde teve 01 (uma) perca técnica e 69 (sessenta e nove) a menos nos frascos enviados, sendo realizada notificação de queixa técnica no **NOTIVISA**, no endereço www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmlogin.asp, conforme **NOTA TÉCNICA N° 108/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS** em anexo.

Abaixo podem ser observados os lotes que apresentaram falta de doses:

Data do recebimento	Quantidade de Doses Recebidas	Quantidade de Frascos Recebidos	Quantidade de Doses Recebidas por frascos	Lote	Laboratório	Grupo Destinado	Quantidades de Frascos com 09 Doses
18/03/2021	110	11	10	210069	CORONAVAC FUNDAÇÃO BUTANTAN	IDOSOS 79 A 75 ANOS	02
22/03/2021	370	37	10	210085	CORONAVAC FUNDAÇÃO BUTANTAN	IDOSOS 75 A 70 ANOS	22
26/03/2021	190	19	10	210099	CORONAVAC FUNDAÇÃO BUTANTAN	IDOSOS 69 A 65 ANOS	14
09/04/2021	30	3	10	210137	CORONAVAC FUNDAÇÃO BUTANTAN	IDOSOS 69 A 65 ANOS	01
09/04/2021	560	56	10	210130	CORONAVAC FUNDAÇÃO BUTANTAN	IDOSOS 2° Dose 79A 70 ANOS	20
17/04/2021	110	11	10	210146	CORONAVAC FUNDAÇÃO BUTANTAN	IDOSOS 2° DOSE 69 A 65 ANOS	07
24/04/2021	40	4	10	210148	CORONAVAC FUNDAÇÃO BUTANTAN	IDOSOS 69 A 65 ANOS	03
TOTAL							69

